



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

EDITAL N.º 28/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022

PROC. LICITATÓRIO N.º 060/2022

PROC. ADM. N.º 931/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PINTURA DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, pelo período de 12 meses, conforme descrição detalhada no **Anexo II**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2022, ÀS 09:00 Horas.

TRATAMENTO: "FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO"

O SENHOR JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO DE OCAUCU, torna público que se acha aberta neste Município de Ocauçu/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição dos serviços relacionados no Anexo II.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

ANEXO I - Recibo de Retirada de Edital

ANEXO II - Memorial Descritivo

ANEXO III - Proposta Comercial

ANEXO IV - Declaração de Habilitação

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP

ANEXO VI - Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho

ANEXO VII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II**.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar da presente licitação, na qualidade de participantes, **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

1.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

1.2.7 - Empresas que não estejam em um raio de **50 (cinquenta) Quilômetros** do Município de Ocauçu.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 - Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo V** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PROC. LICITATÓRIO Nº 60/2022

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PROC. LICITATÓRIO Nº 60/2022

4 - PROPOSTA

4.1 - O Anexo III poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

4.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 - Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 - Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso de cada item, e o Valor Global do Lote expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.3.3 - Prazo de início da execução dos serviços após emissão da Ordem de Serviço não poderá ser superior a **02 (DOIS) dias corridos**;

4.3.4 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.5 - Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II**;

4.3.6 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples**, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) **Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ocauçu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se **encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII**) e.

b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (**Anexo VIII**).

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Ocauçu aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por Lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de: - **R\$ 0,10 (dez centavos)** sobre o objeto expresso no edital.

6.8 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

6.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por lote**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 - Este Município de Ocauçu não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

6.13.1 - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

6.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Ocauçu para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1516 - 3475-1204, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.

7.4.4 - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-símile", (14) 3475-1516 - 3475-1204, ou ainda por E-Mail: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 - Colhidas as assinaturas, este Município de Ocauçu providenciará a imediata publicação da Ata.

8.4 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.5 - A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Ocauçu, sem justificativa aceitável;

8.6.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

8.6.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.6 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

8.9 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Ocaúçu e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

8.9.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

8.9.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;

8.9.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

8.10 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

9 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - Prazo de início da execução dos serviços após emissão da Ordem de Serviço não poderá ser superior a **02 (DOIS) dias corridos**;

9.1.1 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos, e após aprovação do Setor de Engenharia.

9.2 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Ocaúçu, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

9.2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos bens/serviços entregues.

9.5 - Não haverá quantidade mínima a ser executada, devendo o vencedor executar a quantidade de Pintura conforme necessidade do Município, podendo variar de 1 metro quadrado até o limite necessário.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocaúçu.

10.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Ocaúçu no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

10.4.1 - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 - SANÇÕES



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

12.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

Ocauçu/SP, 27 de maio de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 20/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ocaucu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Ocauçu e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Ocauçu da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022

1 - OBJETO: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PINTURA DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, pelo período de 12 meses".

LOTE 01					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Pintura sobre tinta existente com lixamento e preparo de parede (2 demãos)	M2	900	R\$ 21,13	R\$ 19.017,00
02	Pintura nova com preparo de parede (2 demãos)	M2	500	R\$ 17,66	R\$ 8.830,00
03	Pintura com tinta esmalte (2 demãos)	M2	500	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00
04	Pintura de piso com limpeza da superfície (2 demãos)	M2	1000	R\$ 17,34	R\$ 17.340,00
05	Pintura de faixas de piso de quadra (2 demãos)	M/L	400	R\$ 20,38	R\$ 8.152,00
TOTAIS			2300	R\$ 93,80	R\$ 61.984,00
TOTAL MÉDIO DO LOTE: R\$61.984,00					

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados obedecendo as Normas pertinentes ao ramo do serviço, bem como as exigências do setor técnico da Prefeitura.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Prazo de início da execução dos serviços após emissão da Ordem de Serviço não poderá ser superior a 02 (DOIS) dias corridos;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

4.1.1 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos, e após aprovação do Setor de Engenharia.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Ocauçu, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

4.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

4.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos bens/serviços entregues.

4.5 - Não haverá quantidade mínima a ser executada, devendo o vencedor executar a quantidade de Pintura conforme necessidade do Município, podendo variar de 1 metro quadrado ate o limite necessário.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Será executado nos locais e quantidades determinadas pelo Setor de Arquitetura e Engenharia Municipal, e nas quantidades determinadas.

6. OBSERVAÇÕES:

A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PINTURA DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, pelo período de 12 meses, conforme descrição detalhada no Anexo II.

LOTE 01					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Pintura sobre tinta existente com lixamento e preparo de parede (2 demãos)	M2	900		
02	Pintura nova com preparo de parede (2 demãos)	M2	500		
03	Pintura com tinta esmalte (2 demãos)	M2	500		
04	Pintura de piso com limpeza da superfície (2 demãos)	M2	1000		
05	Pintura de faixas de piso de quadra (2 demãos)	M/L	400		
TOTAIS			2300		
TOTAL DO LOTE: R\$					



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

PRAZO DE ENTREGA: Prazo de início da execução dos serviços após emissão da Ordem de Serviço não poderá ser superior a **02 (DOIS) dias corridos**.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura dos envelopes).

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Ocaúçu a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG n.º _____,
representante legal da _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, **DECLARO**,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório
do **Pregão Presencial n.º 20/2022**, realizado pelo Município de Ocaçu,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____
RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é

- () **MICROEMPRESA - ME,**
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**
- () **AGRICULTOR FAMILIAR,**
- () **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,**
- () **SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 20/2022**, realizado pelo do Município de Ocauçu.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 20/2022**, do Município de Ocauçu, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 20/2022**, do Município de Ocauçu, declaro, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.